



Cravo Fortes Antão
& Associados, sroc lda

Autoridade da Concorrência

RELATÓRIO DO FISCAL ÚNICO
Sobre a execução orçamental do
2.º Trimestre de 2018

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

Capital Social Realizado 18.000€ | NIF 502 556 129 | inscrita na OROC sob o n.º 87 | inscrita na CMVM, sob o número 2977



ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO.....	3
II. ENQUADRAMENTO DA ENTIDADE	4
III. TRABALHO DESENVOLVIDO	5
IV. ENQUADRAMENTO À ANÁLISE ORÇAMENTAL	6
V. ANÁLISE ECONÓMICA	7
a) Rendimentos.....	7
b) Gastos.....	8
VI. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	9
a) Receita.....	9
b) Despesa	11
c) Tesouraria	12
VII. CONCLUSÕES.....	13



I. INTRODUÇÃO

Nos termos das funções que nos estão atribuídas enquanto Fiscal Único da Autoridade da Concorrência (doravante designada por AdC), e com vista a dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 110.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio (disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2018), e na alínea a) do n.º 1 do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 125/2014, de 18 de agosto (Estatutos da Autoridade da Concorrência), apresentamos o relatório do Fiscal Único sobre a execução orçamental referente ao 2.º Trimestre de 2018.

O Relatório do Fiscal Único sobre a execução orçamental da AdC tem por base a informação contabilística e orçamental produzida pelos serviços financeiros, nomeadamente os mapas de controlo da execução orçamental da despesa e da receita e os balancetes contabilísticos reportados a 30 de junho de 2018.

Do nosso relatório fazem parte os mapas de execução orçamental da receita e da despesa reportados a 30 de junho de 2018, assim como o mapa de tesouraria que demonstra a evolução das disponibilidades para o mesmo período.

Integra também o nosso relatório uma análise económica dos resultados contabilísticos apurados a 30 de junho de 2018, com a comparação do período homólogo e o exercício anterior completo.

Capital Social Realizado 18.000€ | NIF 502 556 129 | inscrita na OROC sob o n.º 87 | inscrita na CMMI, sob o número 2977



II. ENQUADRAMENTO DA ENTIDADE

A AdC é uma pessoa coletiva de direito público, com a natureza de entidade administrativa independente, cuja criação e regulamentação surgiu com o Decreto-Lei n.º 10/2003, de 18 de janeiro. A criação desta entidade surge no seguimento de reforma no quadro jurídico da concorrência em Portugal, indispensável à modernização e competitividade da nossa vida económica.

Em 18 de agosto de 2014 foi publicado o Decreto-Lei n.º 125/2014, surgindo no seguimento da aprovação da lei-quadro das entidades reguladoras, em 28 de agosto de 2013 (alterada pela lei n.º 12/2017, de 2 de maio), que determinou a necessidade de se proceder à adaptação dos estatutos da AdC, harmonizando-os com a respetiva legislação de enquadramento e racionalizando a intervenção da AdC, em reflexo da experiência e do balanço da atividade desenvolvida no domínio da promoção e defesa da concorrência.

A AdC tem por missão assegurar a aplicação das regras de promoção e defesa da concorrência nos setores privado, público, cooperativo e social, no respeito pelo princípio da economia de mercado e de livre concorrência, tendo em vista o funcionamento eficiente dos mercados, a afetação ótima dos recursos e os interesses dos consumidores, nos termos previstos na lei e nos presentes estatutos.

A AdC preparou a informação contabilística e orçamental em conformidade com os princípios e regras previstos na Lei de Enquadramento Orçamental, com o Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP) e demais legislação relacionada.

Capital Social Realizado 18.000€ | NIF 502 556 129 | inscrita na OFOC sob o n.º 87 | inscrita na CMMI, sob o número 2877



III. TRABALHO DESENVOLVIDO

O trabalho a que procedemos consubstanciou-se numa revisão limitada, tendo portanto, como objetivo obter uma segurança moderada quanto a se a informação contida nos mapas orçamentais da despesa e da receita não é incompleta nem contém distorções materialmente relevantes.

O trabalho foi desenvolvido de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, numa base de amostragem, pelo que as conclusões decorrem do nosso julgamento profissional das verificações efetuadas.

O Fiscal Único desenvolveu a sua atividade de acordo com as competências previstas na lei e nos Estatutos da AdC. No que respeita à atividade desenvolvida no âmbito da análise da execução orçamental salientamos as seguintes tarefas:

- a) Análise das atas do Conselho de Administração;
- b) Acompanhámos o desenvolvimento da atividade social da AdC através, nomeadamente, de sessões de trabalho com os responsáveis das principais áreas funcionais;
- c) Analisámos também a informação documental, contabilística e de gestão, disponibilizada pelos serviços e verificámos a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- d) Analisámos o desempenho e posição financeira da AdC para o período findo em 30 de junho de 2018;
- e) Procedemos à revisão analítica dos mapas da execução orçamental da despesa e da receita;
- f) Fizemos a apreciação da execução orçamental da AdC tendo por base o orçamento aprovado para o período de 2018.



Como resulta das normas referidas, o trabalho foi desenvolvido numa base de amostragem, pelo que as conclusões decorrem do nosso julgamento profissional das verificações efetuadas e não se baseiam na verificação da totalidade dos documentos nem na totalidade dos movimentos contabilísticos.

Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do Relatório Trimestral de Execução Orçamental do 2.º trimestre de 2018.

IV. ENQUADRAMENTO À ANÁLISE ORÇAMENTAL

De acordo com o artigo 37º dos Estatutos da AdC o *"conselho de administração elabora anualmente o plano de atividades, o orçamento para o ano seguinte e o plano plurianual."*

Os mapas da execução orçamental da despesa e da receita do período findo em junho de 2018 têm por base o orçamento aprovado, de acordo com a Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro.

Decorrente da publicação da Lei n.º 114/2017, 29 de dezembro e Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, a Direção Geral do Orçamento (DGO) cativou o orçamento de despesa da AdC no montante global de 2.684.903 euros.

A análise da execução orçamental é efetuada pela percentagem de execução da receita e da despesa registada até à data, face ao Orçamento Corrigido Líquido de Cativos.



V. ANÁLISE ECONÓMICA

No quadro que se segue evidenciam-se os resultados gerados a 30 de junho de 2018.

DESCRIÇÃO	2017	jun/17	jun/18	
	VALOR	VALOR	VALOR	Variação
IMPOSTOS E TAXAS	771 754	380 553	2 420 432	536,03%
OUTROS RENDIMENTOS	10 347 655	5 085 431	5 663 365	11,36%
TOTAL RENDIMENTOS	11 119 409	5 465 984	8 083 797	47,89%
FORNECIMENTOS SERVICOS EXTERNOS	2 129 194	1 005 535	821 027	-18,35%
Serviços Especializados	946 003	421 652	284 009	-32,64%
Materiais	152 447	67 708	40 556	-40,10%
Energia e fluidos	78 273	36 688	30 458	-16,98%
Deslocações, estadas e transportes	137 848	70 925	67 649	-4,62%
Serviços diversos	814 623	408 562	398 355	-2,50%
GASTOS COM O PESSOAL	6 466 004	3 170 970	3 371 255	6,32%
IMPARIDADE	565 999	0	0	0,00%
PROVISÕES	2 044	0	0	0,00%
OUTROS GASTOS	103 091	5 000	320	-93,60%
GASTOS DE DEPRECIACÃO E DE AMORTIZACÃO	283 975	136 512	108 810	-20,29%
TOTAL GASTOS	9 550 307	4 318 017	4 301 411	-0,38%
RESULTADO OPERACIONAL	1 569 102	1 147 967	3 782 386	229,49%
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES OBTIDOS	0	0	0	0,00%
JUROS E GASTOS SIMILARES SUPTADOS	0	0	0	0,00%
RESULT.ANTES IMPOSTOS	1 569 102	1 147 967	3 782 386	229,49%
IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO PERÍODO	0	0	0	0,00%
RESULTADO LÍQUIDO PERÍODO	1 569 102	1 147 967	3 782 386	229,49%

a) Rendimentos

Da análise efetuada aos rendimentos destaca-se o seguinte:

- A rubrica de Impostos e Taxas apresenta uma subida de 536,03% resultado do acréscimo essencialmente das coimas aplicadas no âmbito dos processos de contraordenação da Associação Nacional de Farmácias e da Petrogal no montante global de 1.962 mil euros, cuja conta efetuada ocorreu no corrente exercício.
- Os Outros Rendimentos registam um aumento de 11,36% face a igual período de 2017, sendo esta rubrica composta essencialmente pelo



financiamento obtido, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do regime jurídico da concorrência, das prestações das seguintes entidades reguladoras setoriais:

Entidade	jun/17	jun/18
Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF)	587 489	543 051
Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM)	575 411	565 598
Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)	2 635 800	2 816 350
Autoridade da Mobilidade e Transportes (AMT)	262 515	553 849
Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC)	55 187	52 811
Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção (IMPIC)	268 578	388 234
Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e dos Resíduos (ERSAR)	141 060	167 795
Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE)	287 804	304 376
Entidade Reguladora da Saúde (ERS)	213 150	228 413
Total	5 026 994	5 620 476

A contabilização do rendimento referente às prestações das entidades reguladoras está em conformidade com o Orçamento aprovado para o exercício de 2018, decorrendo o aumento nesta rubrica do previsto no mesmo, no entanto chamamos a atenção para o facto de este não refletir o disposto no artigo 35.º dos Estatutos da AdC, designadamente no que diz respeito à prestação da ANACOM, cujo valor no 2.º Trimestre ascenderia a 2.636 mil euros.

b) Gastos

Da análise efetuada aos gastos destaca-se o seguinte:

- Os gastos com o pessoal registam um aumento de 6,32% face a igual período do exercício anterior, justificada essencialmente pelo aumento do número médio de colaboradores.
- Os fornecimentos e serviços externos registam uma diminuição de 18,4%, essencialmente justificado pelos encargos ocorridos em 2017 com a realização da Conferência Anual da Rede Internacional de Concorrência (International Competition Network - ICN).



VI. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

A análise da execução orçamental é efetuada pela percentagem de execução da receita e da despesa registada até à data, face ao orçamento corrigido à data de 30.06.2018, com base no orçamento aprovado e líquido dos Cativos (no que respeita à despesa).

A aprovação do Orçamento para 2018 ocorreu no mês de dezembro, de acordo com a Lei n.º 114/2017, 29 de dezembro. O Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio estabelece as disposições necessárias à execução do mesmo.

a) Receita

No quadro que se segue evidenciam-se os valores orçamentados e cobrados e as respetivas diferenças, em valor, bem como a percentagem de execução das componentes da receita.

(Euros)

Orçamento Receita 2018				
Descrição	Orçamento Corrigido	Cobrada	Diferenças em valor	% de Execução
Taxas Diversas Reembolsos/Restituições	518 373	453 916	64 457	87,57%
Coimas e Penalidades de Contraordenação	2 457 627	2 457 627	0	100,00%
Juros - Administração Central - IGCP	32 865	0	32 865	0,00%
União Europeia - Instituições	14 200	5 873	8 327	41,36%
Reposições não abatidas nos pagamentos	8 702	8 702	0	100,00%
Outras Receitas	176 764	28 691	148 073	16,23%
Transferências de Serviços e Fundos Autónomos	11 240 950	4 991 667	6 249 283	44,41%
TOTAL	14 449 481	7 946 475	6 503 006	54,99%
Saldo da Gerência Anterior	15 685 905	15 685 905	0	100,00%
TOTAL Geral	30 135 386	23 632 381	6 503 005	78,42%

Do quadro apresentado ressalta que, em termos globais, as receitas cobradas atingiram no 2.º trimestre de 2018 uma execução de 54,99%, excluindo o saldo da



gerência anterior. Este facto ficou a dever-se essencialmente à receita cobrada referente às coimas e penalidades, cuja receita após alterações orçamentais se encontra totalmente cobrada.

O financiamento da AdC é assegurado essencialmente pelas prestações das entidades reguladoras setoriais, representando 62,8% dos valores cobrados.

O seguinte quadro demonstra os valores orçamentados, cobrados e a percentagem de execução de cada uma das entidades reguladoras:

(Euros)

Orçamento Receita 2018			
Descrição	Orçamento Corrigido	Recebimentos até 30/06/2018	% de Execução
Transferências de Serviços e Fundos Autónomos			
Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF)	1 086 101	543 051	50,00%
Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM)	1 131 195	565 597	50,00%
Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)	5 632 700	2 810 394	49,89%
Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE)	608 752	304 376	50,00%
Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção (IMPIC)	776 467	323 530	41,67%
Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC)	105 622	0	0,00%
Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e dos Resíduos (ERSAR)	335 589	167 795	50,00%
Entidade Reguladora da Saúde (ERS)	456 826	0	0,00%
Autoridade da Mobilidade e Transportes (AMT)	1 107 698	276 925	25,00%
TOTAL	11 240 950	4 991 667	44,41%

Do quadro acima destacam-se três entidades que mais contribuem para o financiamento da AdC, sendo, ANACOM, ASF e CMVM.

Da análise da execução orçamental da receita importa salientar:

- No seguimento do mencionado acima no nosso relatório sobre a execução no que respeita à prestação da ANACOM, esta continua a efetuar a



transferência tendo por base a execução real das suas receitas próprias do exercício anterior, em conformidade com o orçamento aprovado para 2018, não cumprindo o preceituado no artigo 35.º dos estatutos da AdC aquando da elaboração dos orçamentos.

- A AMT, ANAC e IMPIC não procederam até à data do presente relatório às transferências estabelecidas de acordo com o estipulado do n.º 6 do art.º 35º do decreto-lei n.º 125/2014, de 18 de agosto, no valor de 276.925 euros, 52.811 euros e 64.704 euros, respetivamente.

b) Despesa

O quadro seguinte evidencia os valores orçamentados, cativos, pagos, e compromissos assumidos, evidenciando também o grau de execução orçamental das componentes da despesa.

Descrição	Orçamento Corrigido	Cativos	Despesa			Saldo		% de Execução	
			Orçamento Corrigido Líquido de Cativos	Paga	Comprometida	Tesouraria	Disponível	Pagam.	Comprom.
Despesas com o pessoal	6.324.848	1.791.847	6.532.801	3.080.897	4.640.931	3.471.904	1.891.870	46,85%	71,04%
Remunerações certas e permanentes	6.422.140	1.310.903	5.111.237	2.463.561	3.681.627	2.647.676	1.429.610	48,20%	72,03%
Abonos variáveis ou eventuais	332.182	159.337	172.845	10.566	10.746	162.279	162.099	6,11%	6,22%
Segurança Social	1.570.326	321.607	1.248.719	586.770	948.558	661.949	300.161	46,99%	75,96%
Aquisição de bens e serviços	3.033.541	821.819	2.211.922	892.116	1.233.716	1.319.806	978.206	40,33%	55,78%
Aquisição de bens	219.595	60.906	158.689	29.365	53.420	129.324	105.269	18,50%	33,66%
Aquisição de serviços	2.813.946	760.713	2.053.233	862.751	1.180.296	1.190.482	872.937	42,02%	57,48%
Juros e Outros encargos	1.000		1.000	93	170	907	830	9,30%	17,00%
Transferências Correntes	10.000	10.000	0			0	0	0,00%	0,00%
Outras Despesas Correntes	57.487	33.037	24.450	320	320	24.130	24.130	1,31%	1,31%
Investimentos	407.441	28.400	379.041	5.156	79.829	373.885	299.412	1,36%	21,01%
TOTAL	11.834.117	2.654.903	9.149.214	3.955.582	5.954.766	5.190.632	3.194.448	43,27%	65,09%

Do quadro acima ressalta que a despesa paga teve uma execução inferior ao orçamentado, uma vez que se situou nos 43,27%. Para este desempenho, contribuíram principalmente os agrupamentos de despesa de maior peso no orçamento global, "Despesas com o pessoal" e "Aquisição de bens e serviços". Considerando os compromissos assumidos, a taxa de execução atinge os 65,09%.

2



Da análise da execução orçamental da despesa salientamos que a Direção Geral do Orçamento (DGO) cativou o orçamento de despesa da AdC no montante de 2.684.903 euros. Este valor respeita, essencialmente a despesas com o pessoal e aquisição de bens e serviços.

Considerando as previsões de receita e despesa apuradas, a AdC solicitou a descativação de verbas junto do Ministério da Economia e das Finanças no montante de 2.651.866 euros, sendo 1.791.847 euros para fazer face à insuficiência atual da estimativa de despesa com pessoal até ao final do ano, 821.619 euros para fazer face a despesas com aquisição de bens e serviços e 38.400 euros para fazer face a outras despesas.

O agrupamento das despesas com o pessoal representa 77,3% do total das despesas realizadas durante o 1.º semestre de 2018.

c) Tesouraria

O seguinte quadro evidencia a evolução das disponibilidades, tendo em conta os montantes recebidos e pagos:

Saldo bancário em 01/01/2018	15 778 703
Até 30/06/2017	
Recebimentos	7 917 785
Recebimentos extraorçamental	3 068 609
Pagamentos	- 3 958 583
Pagamentos extraorçamental	-3 068 609
Saldo bancário em 30/06/2017	19 737 905
Composto por:	
IGCP	
IGCP (7667) – Reemb.Viagens	5 873
IGCP (7700) - SAMA	79 113
IGCP (7924) - Contas à ordem	2 152 147
Fundo Maneio (em cofre)	773
Aplicações financeiras - CEDIC's	17 500 000



VII. CONCLUSÕES

Em cumprimento das nossas obrigações legais e estatutárias, procedemos à análise da execução orçamental da AdC referente ao 2.º Trimestre de 2018.

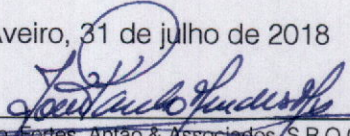
Face ao trabalho desenvolvido entendemos que os mapas orçamentais da Despesa e da Receita demonstram adequadamente a execução orçamental da AdC no 2.º Trimestre de 2018 tendo sido obtidos todos os esclarecimentos considerados suficientes por parte da AdC.

Nada mais chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a informação não tenha sido preparada e apresentada de forma consistente com os princípios e regras previstos na Lei de Enquadramento Orçamental e demais legislação relacionada.

Chamamos a atenção para o facto de, tal como mencionado no ponto VI. b) do presente relatório, a Direção Geral do Orçamento (DGO) ter cativado o orçamento de despesa da AdC no montante de 2.684.903 euros e que, considerando as previsões de receita e despesa apuradas, a AdC ter solicitado a descativação de verbas junto do Ministério da Economia e das Finanças no montante de 2.651.866 euros, sendo 1.791.847 euros para fazer face à insuficiência atual da estimativa de despesa com pessoal até ao final do ano, 821.619 euros para fazer face a despesas com aquisição de bens e serviços e 38.400 euros para fazer face a outras despesas.

Finalmente o Fiscal Único manifesta o seu agradecimento pelo apoio prestado pelo Conselho de Administração da AdC e demais responsáveis contactados.

Aveiro, 31 de julho de 2018


CFA - Cravo Fortes, Antão & Associados, S.R.O.C., Lda.
Representada por João Paulo Mendes Marques ROC nº 1440

13/13